

LEI Nº 172

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio da FUNDEPAR.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA do ESTADO DO PARANÁ – FUNDEPAR – para a construção de um prédio escolar com seis (06) salas de aula e demais dependências na sede da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de setembro de 1,976.

Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal